



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1856/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação, pelo período de 12 (doze) meses (janeiro/2014 a dezembro/2014), objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, onerando as seguintes despesas orçamentárias: 03001.04122.0003.2.008 (33.90.39.00.00).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 18 dezembro de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

